LEI COMPLEMENTAR n. 115, de 29 de março de 1.994.
Fixa o valor da UPRG e UPRM.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1.- Os valores da Unidade Padrão de Remuneração Geral - UPRG e Unidade Padrão de Remuneração do Magistério - UPRM, ficam fixados respectivamente a partir de 1. de março de 1.994 em CR$ 50.616,60 (cinquenta mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros reais e sessenta centavos) e CR$ 32.655,45 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros reais e quarenta e cinco centavos).

Artigo 2.- As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3.- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4.- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 29 de março de 1.994.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL